REGULAMENTO DO PRÉMIO

JJR RECONHECIMENTO MÉRITO ESCOLAR

O PRÉMIO JJR é um prémio a conceder por reconhecimento de mérito escolar aos filhos de colaboradores das empresas do Grupo JJR, em homenagem aos fundadores da JJR, José de Jesus Rodrigues e Clementina Carreira dos Santos. O prémio pretende honrar o legado que os fundadores atribuíam ao conhecimento, bem como à capacidade de trabalho assumida na sua vivência familiar e empresarial para alcançar objetivos, mesmo perante dificuldades.

INTRODUÇÃO

O GRUPO JJR tem, como foco principal o setor das obras públicas, com a empresa CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS SA, como congregadora do conjunto de empresas BRIPEALTOS, PLENAVIA LDA e LUSASFAL SA.
O prémio JJR, a atribuir anualmente, no final de cada ano letivo, tem como finalidade reconhecer o mérito dos filhos dos colaboradores das empresas designadas que, pelo seu trabalho escolar, obtenham um bom desempenho.

PRIMEIRO Objetivo

O prémio JJR tem como objetivo estimular o gosto por aprender e a vontade de se auto superar, estimulando os alunos na busca pela excelência.

SEGUNDO Beneficiários

O prémio JJR distingue individualmente filhos de colaboradores do Grupo JJR que tenham obtido bom desempenho escolar no nível de escolaridade: ensino básico (1.º, 2.º e 3.º ciclo), ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º anos TESP), cursos profissionais e ensino superior (licenciatura e mestrado).

TERCEIRO Prémio e Publicitação

1. O prémio JJR é determinado anualmente.
2. O valor do prémio a atribuir é publicitado pelo Grupo JJR através de aviso de candidatura a divulgar até entre o dia 1 outubro a 30 de outubro de 2026. O aviso de candidatura é publicitado no site do Grupo JJR ou disponibilizado por email a pedido do interessado para o endereço recursoshumanos@jjr.pt

TERCEIRO Prazo e Apresentação de Candidatura

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina em 30 de outubro 2026.
2. A candidatura deve ser apresentada até ao dia 30 de outubro 2026 e dirigida ao Departamento de Recursos Humanos em suporte papel ou suporte digital para o endereço recursoshumanos@jjr.pt, de acordo com as instruções referidas no aviso de candidatura.

QUARTO Processo de decisão

1. O processo de avaliação das candidaturas é feito por um júri composto por três elementos. Os elementos designados pela Administração são os diretores do Departamento de Recursos Humanos, Departamento Administrativo e Departamento Financeiro.
2. Na avaliação das candidaturas serão tidos em consideração os parâmetros definidos no aviso de abertura de candidatura.

QUINTO Atribuição do Prémio

1. O GRUPO JJR torna pública, através da publicação no site do grupo, a decisão final de atribuição dos Prémios JJR após a deliberação do júri, em data posterior a 30 de outubro.
2. A entrega do Prémio JJR decorre em sessão pública em local e data a definir.